



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

**DECRETO N° 6.418, DE 24 DE MAIO DE 2022.**

**ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO MUNICIPAL N.º 6.327, 24 DE MARÇO DE 2022, QUE REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL N° 2.828, DE 13 DE MARÇO DE 2014.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA**, no uso das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica alterado o dispositivo do Decreto n.º 6.327, de 24 de março de 2022, abaixo descrito, passando a ter a seguinte redação:

*“Art. 2º Fica instituída a **COQUALI-OS (Comissão de Qualificação de Organizações Sociais)**, que terá competência para decidir sobre os requerimentos de qualificação das organizações sociais no âmbito do Município do Miguel Pereira.*

*§ 1º A **COQUALI-OS**, sob a presidência do primeiro, terá a seguinte composição:*

*I – 1 (um) integrante da Secretaria Municipal de Governo;*

*II – 1 (um) integrante da Procuradoria do Município;*

*III – 1 (um) integrante da Controladoria Geral do Município;*

*IV - 1 (um) integrante da Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Finanças; e*

*V - 1 (um) integrante da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.*

*§ 2º Os Secretários integrantes da **COQUALI-OS** deverão indicar os seus respectivos suplentes.*



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Miguel Pereira**

*§ 3º A Comissão se reunirá regularmente em prazo não superior a trinta dias.”*

**Art. 2º** - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial dispositivo do Decreto Municipal n.º 6.327, de 24 de março de 2022.

**Prefeitura Municipal de Miguel Pereira**  
**Em, 24 de maio de 2022.**

**ANDRÉ PINTO DE AFONSECA**  
**- Prefeito Municipal -**